
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N.º 5.818, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL A CÉLIA MARIA DE SOUSA DIAS, GLÁUCIA ANDRÉA DE SOUSA DIAS, GLEICE ADRIANA DE SOUZA DIAS E GLAICE ALINE DE SOUZA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Célia Maria de Sousa Dias, Gláucia Andréa de Sousa Dias, Gleice Adriana de Souza Dias e Glaice Aline de Souza Dias, viúva e filhas do ex-servidor JAIME JOAQUIM DIAS, pensão mensal correspondente à remuneração do “de cujos” como de vivo fosse, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para a viúva e de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma das filhas, reajustável na mesma época em que forem majorados os demais servidores da Administração Estadual.

Parágrafo Único – À medida que forem decaindo do direito à percepção da pensão alimentícia, o percentual correspondente a cada uma passará a ser acrescido à viúva, Sra. Célia MARIA DE SOUSA DIAS, enquanto perdurar essa condição.

Art. 3º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros de Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ, em 18 de FEVEREIRO de 1994.

JADER FONTINELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIOS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado de do Trabalho e Contribuição Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado Do Trabalho e Promoção Social

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transporte

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DOE Nº 27.656, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ